



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.543/2010

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade PARCEIROS PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade PARCEIROS PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob o CNPJ n.º 11.699.341/0001-13, localizada à Rua Sete, 18, Quadra 17, bairro 24 de dezembro, em Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de dezembro de 2010.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal